

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS**

**Edital de Dependência em Horário Especial (Turma Especial)**

As Unidades de Gestão da Engenharia, Arquitetura e Tecnologia, de Gestão da Saúde e Sociedade e da Gestão da Educação e Negócios, todas unidades educacionais do Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG, este mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, torna público o edital de matrícula para disciplinas de dependência/adaptação oferecidas em modalidade de horário especial de férias e convoca os alunos a se inscreverem.

**1. DISCIPLINAS**

- 1.1. O presente edital trata das disciplinas e vagas relacionadas no **Anexo 1** específicas para cada unidade, devidamente aprovadas pelas gestões de curso.
- 1.2. Os horários, vagas, bem como locais de oferta das disciplinas estão estabelecidos no **Anexo 1** deste edital.
- 1.3. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de não oferecer as disciplinas, caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas.
- 1.4. Caso o número de alunos matriculados nas disciplinas ofertadas, constantes no **Anexo 1** não atinja o mínimo estipulado, e desde que seja obtida autorização da gestão, os alunos interessados poderão cursá-las, comprometendo-se, na forma estabelecida pela Mantenedora, a arcar com todas as despesas e custos da (s) turma (s) a serem formadas.
- 1.5. Cabe ao aluno verificar a compatibilidade de horários e disciplinas de acordo com o **Anexo 1**, sendo permitido o aluno cursar uma ou mais disciplinas desde que os horários de aula não coincidam.

**2. MATRÍCULAS**

- 2.1. As matrículas para as disciplinas oferecidas em regime de horário especial serão realizadas no período de **15 a 26 de Junho de 2015**.
- 2.2. Ficam autorizados os seguintes postos de matrícula em endereços físicos e eletrônicos:

Cidade	Local
Internet	inscricao.unis.edu.br
Varginha/MG	UNIS - Campus I: Rua Cel. José Alves, nº 256, Vila Pinto – Fone: (35)3219-5000. UNIS - Campus II: Rodovia Varginha/Elói Mendes, Km 232 – Fone: (35)3219-5000. UNIS - Cidade Universitária: Estrada Vicinal 220 – nº 650 / Rodovia BR 491, Km 232 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000
Três Pontas/MG	Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35)3266-2020.
Cataguases/MG	Rua Romualdo de Menezes, 701 Bairro Menezes – Fone: (32)3421-3109.

- 2.3. Terão direito a se matricularem nessa modalidade de disciplina em turma especial os alunos regularmente matriculados no **1º Semestre de 2015 ou em situação irregular conforme resolução 008/2010** e que se enquadrem em uma das condições:
  - 2.3.1. Aqueles que cursaram a disciplina em turma regular, mas não obtiveram aprovação em nota e/ou frequência nos **períodos anteriores ao 1º Semestre de 2015**.
  - 2.3.2. Aqueles em processo de adaptação curricular decorrente de transferência ou retorno.
- 2.4. Em caso de matrículas acima do limite permitido da turma, o critério para aceitação passa a ser além do pagamento da matrícula a ordem de inscrição.
- 2.5. Os observando os prazos estabelecidos, deverão realizar a matrícula através do pagamento do boleto, que deve ser emitido por meio do site [inscricao.unis.edu.br](http://inscricao.unis.edu.br) e pago em qualquer Agência Bancária até seu vencimento.

**2.6. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de cancelar a qualquer momento a matrícula do aluno na disciplina, sem reembolso, caso o mesmo não atenda aos requisitos deste edital.**

- 2.7. O aluno poderá requerer o cancelamento da sua matrícula na disciplina, por meio de solicitação presencial, no prazo de até 10 dias a contar do pagamento de sua parcela de matrícula, tendo direito a restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, sendo os demais 25 (vinte e cinco por cento) retidos para pagamento de despesas administrativas com os procedimentos de matrícula. Após este prazo não há restituição do valor pago.
- 2.8. A matrícula do aluno na disciplina implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas normas do Centro Universitário do Sul de Minas.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Para regularidade da matrícula do aluno, o mesmo deve além de quitar a parcela de matrícula, assinar o devido contrato até a data de **13 de Junho de 2015**. O aluno que deixar de assinar o respectivo contrato, no prazo determinado neste edital, não poderá realizar a dependência.
- 3.2. A previsão de valores das disciplinas, locais, bem como vagas disponíveis em turmas especiais estará disponível no **Anexo 1** e na ficha de inscrição de cada disciplina.
- 3.3. É dever do aluno informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do aluno.
- 3.4. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, em comum acordo com os alunos, a qualquer momento, de transferir o local e horário de funcionamento das turmas especiais.
- 3.5. Os alunos matriculados autorizam a utilizar o número de telefone fixo, celular, endereço físico e endereço eletrônico para comunicação da FEPESMIG e suas mantidas por meio de ligações de telemarketing, SMS, correio eletrônico, mala direta entre outros.
- 3.6. Com a efetivação da matrícula, o aluno declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.
- 3.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela gestão, ouvidas e coordenações dos cursos.

Varginha (MG), 15 de Junho de 2015

Prof. Me. Fred Henrique Pereira de Faria  
Coordenador do Núcleo de Graduação, vinculado a Unidade de Gestão da Saúde e Sociedade GESS

Prof. Me. Luiz Carlos Vieira Guedes  
Gestor da Unidade de Gestão de Engenharia, Arquitetura e Tecnologia GEAT

Prof. Esp. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Coordenador do Núcleo de Graduação, vinculado a Unidade de Gestão da Educação e Negócios  
GEN